



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Campus Santa Rosa do Sul

TERMO ADITIVO (SUPRESSÃO) AO CONTRATO Nº 53/2021

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 53/2021,
FIRMADO ENTRE O INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE –
CAMPUS SANTA ROSA DO SUL E A EMPRESA **ORBENK
ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.**

O INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE - CAMPUS SANTA ROSA DO SUL, com sede na Rua das Rosas s/nº – Vila Nova – Santa Rosa do Sul/SC, inscrita no CNPJ/MF sob nº 10.635.424/0006-90, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada por seu Diretor-Geral Substituto, senhor Cristiano Antônio Pochmann, matrícula SIAPE 1786657, nomeado(a) pela Portaria nº 89/2020, de 29 de janeiro de 2020, publicada no DOU de 03 de fevereiro de 2020 e a empresa **ORBENK ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 79.283.065/0001-41, sediada na Rua Dona Leopoldina, nº 26, Centro – Joinville/SC, CEP 89.201-095, telefone: (47) 3461 4200, e-mail: licitacoes@orbenk.com.br, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Srº. Ronaldo Benkendorf, CPF nº xxx.256.849-xx, tendo em vista o que consta no Processo nº 23354.000073/2020-07, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de supressão ao Contrato nº 53/2021, Pregão Eletrônico nº 01/2020, sujeitando-se o CONTRATANTE e a CONTRATADA às normas disciplinares da Lei nº 8.666/93, mediante as cláusulas e condições que se seguem::

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- 1.1 O presente Termo Aditivo tem como objeto a supressão de 17,56% (dezessete vírgula cinquenta e seis por cento) do valor do contrato firmado entre as partes em 29/03/2021, que representa o valor de R\$ 26.858,79 (Vinte e seis mil, oitocentos e cinquenta e oito reais e setenta e nove centavos), nos termos previstos em sua Cláusula Décima Terceira.
- 1.2 Corresponde, este percentual, a supressão de 01 (um) posto de apoio administrativo ao Contrato ora aditado a partir de 01/08/2022.
- 1.3 O valor mensal do contrato a partir de 01/08/2022 passa a ser de R\$ 13.209,24 (Treze mil, duzentos e nove reais e vinte e quatro centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA – DA SUPRESSÃO

- 2.1 O valor do contrato, após a supressão é de R\$ 165,996,12 (Cento e sessenta e cinco mil, novecentos e noventa e seis reais e doze centavos).



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Campus Santa Rosa do Sul

2.3 Os efeitos financeiros decorrentes da supressão vigoram **a partir de 01/08/2022**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

3.1 O presente termo aditivo decorre da autorização do Diretor-geral do IFC Campus Santa Rosa do Sul representante da Contratante, exarada no Processo nº 23354.000073/2020-07, e encontra amparo legal no artigo 65, inciso I, alínea 'b' e §1º da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 As despesas decorrentes do aditamento, correrão no exercício de 2022, a conta da natureza de despesa: 33.90.37, PTRES: 170772, fonte: 0810000000.

CLÁUSULA QUINTA- DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

5.1 Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

5.2 E, par afirmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Santa Rosa do Sul/SC, 07 de julho de 2022.

Pela **CONTRATANTE** Pela **CONTRATADA**

CONTRATANTE

Cristiano Antônio Pochmann
Diretor-Geral Substituto
Instituto Federal Catarinense
Campus Santa Rosa do Sul
CNPJ nº 10.635.424/0006-90

CONTRATADA

Ronaldo Benkendorf
CPF nº xxx.256.849-xx
Orbenk Administração e Serviços LTDA
CNPJ 79.283.065/0001-41

Testemunha

Testemunha